



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ  
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N° 1.035 de 04 de março de 1.975

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial, nos termos do item II, Art. 41, da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, .....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizada a abrir um Crédito Especial, até a importância de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para custear as despesas com a aquisição de materiais diversos para o 1º e 2º GESC e Escolas Rurais do Município.

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 04 de março de 1975.-

Antenor Alves  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura - Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS  
Secretaria